



**PROCESSO DE CONSULTA DA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)**
[PROJETO DE LEI N.º 678/XIV/2.ª \(PSD\)](#)
[PROJETO DE LEI N.º 781/XIV/2.ª \(PS\)](#)

POSIÇÃO DA APAN
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ANUNCIANTES

17 DE MAIO DE 2021

Sem embargo de entendermos a necessidade de legislar para os objetivos referidos na exposição de motivos, expomos, no entanto, seguidamente as principais objeções que os projetos em causa nos suscitam.

1 – Nesta área, eminentemente internacional e muito globalizada, em que se situa a presente iniciativa legislativa, o legislador português deve procurar alinhar com o legislador médio do espaço europeu, ao qual pertence.

Ou seja, não deve procurar regime especial, nem mais apertado nem menos apertado, do que o que vigora, em cada momento, na União Europeia, sob pena de se desequilibrarem os condicionalismos em que atuam os agentes económicos, e de estes serem obrigados, aqui, a diminuir ou mesmo perder competitividade.

A atividade que interessa à economia, na qual se inclui, relevantemente, a publicidade, não deve ser carregada com obrigações, ónus ou limitações que em outros países da união não são aplicáveis aos respetivos congéneres.

2 – À publicidade não deve basicamente ser atribuída a responsabilidade pelas atividades ilícitas ou indesejáveis que as leis pretendem vedar.

O combate a essas atividades não deve, por sistema, incumbir aos agentes da comunicação comercial, mas sim, na raiz, às entidades fiscalizadoras ou reguladoras de tais atividades.

Os anunciantes e os demais operadores da atividade de comunicação comercial, não devem ser ainda mais responsabilizados pelos desvios praticados pelas atividades que a eles recorrem. Não podem ser encarados, à partida, como peças do sistema fiscalizador que incumbe às autoridades públicas.

A comunicação comercial não é, por si, presumível culpada nem conivente, da ilicitude do procedimento de quem a usa. É uma atividade a ser vista, em si, como essencial à liberdade e a qualquer país democrático. O império da lei e dos bons costumes só excecionalmente, por complemento e adjetivamente, deve assentar nas restrições que se levantam à comunicação. O bom combate é aquele que se faz á atividade reprovável que pretende ser comunicada e não à comunicação em si.

3 – Não se nega que tal combate deva ser também por via preventiva.

Mas se não for acompanhado por um combate severo e eficiente assente na justiça repressiva, perde-se a maior parte da sua utilidade.

Ou seja, se a Justiça não tiver força nem meios de, eficazmente e sem tergiversações, sancionar prontamente o ilícito, não há maneira de ganhar a guerra contra o mal.

Infelizmente na nosso País, vemos com preocupação, uma intensificação da via fácil de legislar e de regulamentar, em detrimento ou deterioração do sistema judicial e da função sancionatória, que é, de resto, a diferença específica entre o Direito e qualquer outro conjunto de normas.

O presente projeto legislativo insere-se nessa evolução negativa.

4 - A eficácia do combate às formas atuais, altamente sofisticadas pelas novas tecnologias, será melhor obtida, mais do que pelos constrangimentos à liberdade e à comunicação, pelo reforço da formação dos consumidores, pela maioria deles ou mesmo pela sua autorregulação, e também, em grande medida, pela segurança que, no fim, eles venham a encontrar e a sentir, no funcionamento da Justiça.

5 – Burocratizar ainda mais a defesa do consumidor, em vez de dar força e mais consciência a este, é ajudar a retirar-lhe mais ainda as defesas de que devia dispor para travar o alastramento das tendências deletérias que cada dia os sofisticados prevaricadores inventam para abusarem da sua boa-fé.

6 – Numa palavra:

Os objetivos das iniciativas legislativas em causa têm, sem reservas, a nossa adesão.

Mas os meios de que elas lançam mão é que nos parecem inadequados e descentrados da via mais justa e eficaz.

E, sobretudo, elas prenunciam danos colaterais de grande monta, na medida em que prevemos que venham a afetar valores essenciais, como é a liberdade da comunicação social e comercial numa sociedade progressiva e democrática.

Melhores cumprimentos



Manuela Botelho

Pela Direção da APAN